

**EDITAL PROEX 007/2022**  
**Seleção de Bolsistas**  
**Programa Universidade Sem Fronteiras**

A Pró-Reitoria de Extensão, Cultura e Sociedade da Universidade Estadual de Londrina, considerando a seleção de projetos para o **Edital nº 05/2019 – UGF/SETI do Programa Universidade Sem Fronteiras (USF)**, da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI, torna pública a abertura de inscrições para seleção de **Profissional Recém Formado e Estudantes de Graduação** para atuação no Projeto **“Organização da produção e comercialização solidária de polpa de frutas em Assentamento Rural”**, para participação por tempo determinado, em regime de dedicação, conforme dispõe o presente Edital e seus anexos:

**1. Dos objetivos e finalidades dos Programas e Subprograma**

O Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” – da Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior volta-se para o incentivo ao desenvolvimento científico, tecnológico e à inovação mediante parcerias com instituições de ensino superior, Institutos de pesquisa e Governo do Estado - com o objetivo de viabilizar programas e projetos que possam fomentar atividades nas áreas estratégicas para o desenvolvimento sustentável;

O Programa “Universidade Sem Fronteiras” – USF, em conformidade com a Lei Estadual nº 16.643, de 24 de novembro de 2010, insere-se no Programa “PARANÁ MAIS CIÊNCIA – pesquisa e extensão com foco na inovação” e tem por objetivo executar uma política de extensão nas instituições públicas e/ou privadas, sem fins lucrativos que pratiquem a disseminação de conhecimentos via projetos de extensão, priorizando o financiamento de projetos que serão executados em áreas consideradas estratégicas, ou seja, aquelas que privilegiam os municípios com baixo índice de Desenvolvimento Humano Municipal – IDHM, bem como as áreas de pobreza nas periferias das cidades paranaenses;

O Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras – USF/SETI visa também, contribuir com o cumprimento da função social das Instituições de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná, por meio de parcerias com a sociedade civil organizada, visando à implementação de políticas públicas voltadas ao seu desenvolvimento socioeconômico e cultural;

As ações do Programa de Extensão “Universidade Sem Fronteiras” – USF/SETI visam ao desenvolvimento da extensão, articulada ao ensino e à pesquisa, da capacitação e da produção científica e tecnológica, cultural e social voltadas para a inovação e a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

O **Subprograma Agricultura Familiar e Agroecologia** tem por objetivos:

- Apoiar o atendimento as demandas de melhoria tecnológica nos processos produtivos da agricultura familiar e na produção agroecológica de alimentos e bens de consumo;
- Incentivar a organização de novos empreendimentos, na forma de associações, cooperativas ou outros formatos organizacionais por meio de adoção de tecnologias difundidas ou inovadoras, criando condições para geração de emprego e renda beneficiando a agricultura familiar;

- Apoiar e fortalecer a promoção de agrossistemas sustentáveis;
- Capacitar agricultores na legislação orgânica ambiental e de processamento;
- Implementar e fortalecer a comercialização solidária de redes locais e regionais;
- Contemplar a conversão de sistemas de produção convencional para produção agroecológica, o apoio a sistemas de produção em funcionamento e a comercialização de produtos orgânicos;
- Fomentar a produção agroecológica para a ampliação de ofertas e produtos oriundos de sistemas de base agroecológica do Estado do Paraná;
- Implementar, potencializar e apoiar redes locais e regionais de Assistência Técnica e Extensão Rural – ATER, ampliando o número de unidades produtivas, área de produção agroecológica, aumento da viabilidade dos protos ecológicos (*in natura* e industrializados) dos agricultores familiares;
- Promover ações para a adequação de propriedades às legislações/certificações relacionadas com agroecologia;
- Gerar ações inovadoras voltadas à agricultura familiar e agroecologia, com vistas a melhoria da qualidade de vida da população paranaense;

## 2. Dos Objetivos e localização do Projeto:

**2.1** O Projeto “**Organização da produção e comercialização solidária de polpa de frutas em Assentamento Rural**” tem por objetivo desenvolver ações para organizar a produção e comercialização solidária de frutas e de polpa de frutas em assentamento rural no município de Alvorada do Sul/PR. Visando aumentar a renda e a qualidade de vida dos assentados, por meio da produção de frutas e o seu processamento, visando agregar valor por meio da industrialização das frutas, melhorando a produção e a rentabilidade dos sistemas de produção familiar.

**2.2** As atividades do Projeto serão realizadas na Universidade Estadual de Londrina e no Assentamento Rural Iraci Salete, localizado no município de Alvorada do Sul, PR.

## 3. Das Vagas

**3.1** O presente Edital destina-se ao preenchimento das seguintes vagas:

3.1.1 01 (uma) vaga para Profissional Recém-Formado em Agronomia, que tenha concluído a graduação há no máximo 03 anos à época da seleção;

3.1.2 04 vagas para estudantes de graduação, regularmente matriculados nos cursos de Agronomia e/ou Zootecnia, a partir do 2º Ano.

## 4. Das inscrições:

**4.1** As inscrições ocorrerão **no período de 07 à 18 de fevereiro de 2022**, mediante apresentação da documentação exigida no Artigo 5º deste Edital.

#### **4.2 Formulário de inscrição:**

4.2.1. O interessado deverá acessar o formulário de inscrição (anexo I do presente Edital), por meio do endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2022.php>, preenchê-lo e apresentá-lo juntamente com a documentação exigida no Edital.

#### **4.3 Das formas e dos locais de inscrição:**

4.3.1. As inscrições devem ser feitas, mediante o envio da documentação detalhada no item 5 do presente Edital, **digitalizada em um único documento do tipo PDF**, enviado para o e-mail [ambridi@uel.br](mailto:ambridi@uel.br) – com o assunto “Inscrição seleção USF” deve ser inserida no assunto do e-mail.

4.3.2. Será aceita somente uma inscrição por candidato.

**4.4** A inscrição implica em compromisso tácito, por parte do candidato, de aceitar as condições estabelecidas no presente Edital.

**4.5** Em caso de dúvidas, entre em contato pelo email [ambridi@uel.br](mailto:ambridi@uel.br)

#### **5. Dos documentos necessários à inscrição**

**5.1** Formulário de inscrição – Anexo I do presente Edital (disponível ao final deste documento, deve ser impresso e preenchido);

**5.2** Fotocópia da cédula de identidade;

**5.3** Fotocópia do cadastro de pessoa física – CPF;

**5.4** Fotocópia do título de eleitor;

**5.5** Fotocópia da carteira de habilitação (não provisória) – para os Profissionais Recém Formados;

**5.6** Certidão ou documento equivalente, da Universidade Estadual de Londrina, comprovando que o candidato está regularmente matriculado no respectivo curso (para os estudantes de graduação);

**5.7** Fotocópia do histórico escolar com a média final de todas as disciplinas cursadas.

**5.8** Fotocópia do diploma, certificado ou declaração de conclusão de curso de graduação reconhecido por órgão competente e registrado, (para os recém-formados);

**5.9** Termo de disponibilidade de carga horária, declaração de ausência de vínculo empregatício e de não percepção de outra bolsa e Termo de adesão – anexos do presente Edital;

**5.10** Carta de motivação escrita pelo candidato, descrevendo os motivos, motivação, habilidades pessoais e pretensões ao se candidatar para a vaga;

**5.11** Currículo Vitae ou da plataforma Lattes.

**Observação: o candidato que prestar declaração falsa ou inexata, em qualquer documento, ainda que verificada, posteriormente, será excluído do processo seletivo.**

#### **6. Da homologação e reconsideração das inscrições**

**6.1** Somente serão homologadas as inscrições que atenderem a documentação exigida deste Edital;

**6.2** Para as inscrições não homologadas em função da ausência da documentação exigida ou não cumprimento deste Edital, não caberá recurso.

**6.3** Ao término do prazo das inscrições nenhum documento poderá ser acrescido ao processo de inscrição.

## **7. Das condições de participação no Projeto**

**7.1** A participação dos selecionados se dará por adesão **sem geração de vínculo empregatício**;

**7.2** As atividades terão duração de até 12 (doze) meses, podendo ser estendidas a critério do órgão fomentador – Superintendência Geral de Ciência, Tecnologia e Ensino Superior (SETI);

**7.3** Aos Profissionais Recem Formados e Estudantes de Graduação serão assegurados os seguintes direitos: informações sobre as finalidades, organização e localidade onde irá executar as atividades; recebimento de capacitação para a atividade que irá exercer; certificado de participação no projeto;

**7.4** São deveres dos Profissionais Recem formados e Estudantes de graduação: aceitar os regulamentos e as normas que regem as atividades a serem executadas; preparar-se para desenvolver adequadamente as suas funções; respeitar os compromissos assumidos; respeitar, quando for o caso, o caráter confidencial e reservado das informações que envolvem suas atividades.

**7.5** Os Profissionais Recem Formados e Estudantes de Graduação selecionados como bolsistas deverão inscrever-se, na condição de Apresentador de Trabalho, quando da abertura de inscrições para eventos promovidos ou indicados pela Pró Reitoria de Extensão, em especial para o evento anual *Por Extenso – Simpósio de Extensão da UEL*, conforme normas estabelecidas pelo Edital quando da abertura do referido evento.

### **7.6 Bolsa para Profissional Recém-Formado de Nível Superior:**

7.6.1. Os Profissionais Recém Formados receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo uma carga horária de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, com duração prevista de até 11 (onze) meses, cuja frequência será controlada;

7.6.2. Podem candidatar-se para esta modalidade de bolsa, profissionais recém-formados que tenham concluído sua graduação há no máximo 03 (três) anos à época da seleção. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.

### **7.7 Bolsa para Estudantes de Graduação:**

7.7.1. Os Estudantes de Graduação receberão uma ajuda financeira (bolsa) para custeio das despesas ao longo e por decorrência das atividades planejadas, no valor mensal R\$745,00 (setecentos e quarenta e cinco reais) para destinação exclusiva durante o período de execução do plano de atividades, cumprindo carga horária de 04(quatro) horas diárias e 20(vinte) horas semanais, com duração prevista de 12(doze) meses, cuja frequência será controlada;

7.7.2. Poderão candidatar-se para esta modalidade de bolsa estudantes de graduação dos cursos de Agronomia e/ou Zootecnia, da Universidade Estadual de Londrina. O candidato não pode ter vínculo empregatício de qualquer tipo ou estar recebendo qualquer outra modalidade de bolsa.

## 8. Do processo de seleção – etapas:

8.1 O processo de seleção será constituído das seguintes etapas, conforme detalhamento abaixo:

Inscrição	<b>07 à 18 de fevereiro de 2022</b>
Análise de documentação, homologação e disponibilização dos horários e links para entrevistas	<b>21 de fevereiro de 2022</b>
Entrevistas	<b>22 a 24 de fevereiro de 2022</b>
Divulgação dos resultados	<b>25 de fevereiro de 2022</b>
Previsão de implementação das bolsas e início dos trabalhos	<b>01 de março de 2022</b>

8.1.1. As entrevistas serão realizadas em formato on-line, em horário e hora estabelecidos pelos avaliadores. Os candidatos receberão no email informado no formulário em anexo I, o horário e o link da entrevista, informação que será divulgada também na página na PROEX na internet - <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2022.php> - O candidato é responsável por informar corretamente o email no formulário. O candidato será desclassificado caso não compareça no horário e link programado; a tolerância será de 10 minutos. A Universidade Estadual de Londrina não se responsabiliza por eventuais problemas e falhas na conexão de internet dos candidatos.

## 8.2 Critérios de seleção:

8.2.1. O candidato será avaliado pelo currículo (Peso 3,0), carta de motivação (peso 2,0) e pelo desempenho na entrevista (Peso 5,0). Será classificado o candidato que obtiver no processo de seleção nota final igual ou superior a 6,0 (seis), sendo convocados os primeiros colocados de acordo com número de vagas.

8.2.3. Em caso de desistência do candidato classificado será chamado o candidato classificado na sequência;

8.2.4. Sobre as etapas e resultados do processo seletivo não caberá recurso.

## 9. Dos anexos deste edital

9.1 Constituem anexos deste Edital:

9.1.1. Formulário de Inscrição;

9.1.2. Formulários do termo de disponibilidade de carga horária, não percepção de bolsa e ausência de vínculo empregatício e termo de adesão.

## 10. Da vinculação/adesão ao Projeto

10.1 Os Profissionais Recém-Formados e Estudantes selecionados para desenvolver o Plano de Atividades junto ao Projeto não terão vínculo empregatício com a agência executora ou agência receptora. Nestes termos, receberão uma ajuda financeira para ressarcimento das despesas realizadas no desempenho das atividades;

**10.2 O início das atividades, bem como a pagamento das bolsas está condicionada à efetiva celebração do Termo de Cooperação entre a SETI e a Universidade Estadual de Londrina e liberação orçamentária por parte da Secretaria de Estado da Fazenda – SEFA;**

**10.3** A vinculação dos candidatos selecionados estará condicionada à liberação de recursos pela fonte financiadora e à existência de vagas;

**10.4** Atendido o item 10.3 deste Edital, a apresentação dos selecionados ao desempenho de suas atividades no Projeto será efetivada por meio de adesão dos mesmos (anexo V deste Edital).

### **11. Da ciência e aceitação**

**11.1** Ao efetuar sua inscrição, o candidato aceita, irrestritamente, as normas estabelecidas neste Edital para realização do processo seletivo.

### **12. Da publicação dos resultados**

**12.1** O resultado final será publicado por meio de Edital no endereço eletrônico <http://www.uel.br/proex/portal/pages/editais-e-chamadas/proex-2022.php>

### **13. Do arquivamento dos documentos dos candidatos**

**13.1** Não haverá devolução de documentos em fotocópias dos candidatos que aderirem ao processo seletivo previsto no presente Edital.

Londrina, 28 de janeiro de 2022.

(assinado no original)

Profª Drª Mara Solange Gomes Dellaroza  
Pró-Reitora de Extensão, Cultura e Sociedade

**ANEXO I – EDITAL PROEX 007/2022  
FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO**

( ) **Estudante de Graduação** ( ) **Profissional Recém-Formado**

**DADOS PESSOAIS:**

CANDIDATO: \_\_\_\_\_

RG.: \_\_\_\_\_ ÓRGÃO EXP.: \_\_\_\_\_ DATA DE EXP.: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_ TÍTULO DE ELEITOR: \_\_\_\_\_

DATA DE NASCIMENTO \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

CARTEIRA DE HABILITAÇÃO: \_\_\_\_\_

REGISTRO PROFISSIONAL: \_\_\_\_\_

ENDEREÇO RESIDENCIAL:

LOGRADOURO: \_\_\_\_\_ Nº: \_\_\_\_\_

BAIRRO: \_\_\_\_\_ COMPLEMENTO: \_\_\_\_\_

CIDADE: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

TELEFONE PARA CONTATO: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ TELEFONE CELULAR: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_

E-MAIL: \_\_\_\_\_

**DADOS BANCÁRIOS (exclusivamente conta corrente no Banco do Brasil, em nome do Bolsista):** Banco (nome e número), Agência (nome e número) e Conta corrente: \_\_\_\_\_

PIS/PASEP: \_\_\_\_\_

**DADOS ACADÊMICOS:**

FORMAÇÃO: \_\_\_\_\_

INSTITUIÇÃO: \_\_\_\_\_

DATA DA COLAÇÃO: \_\_\_\_\_

Londrina, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do candidato



**ANEXO II – EDITAL PROEX 007/2022**  
**DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE CARGA HORÁRIA, AUSÊNCIA DE VÍNCULO E DE**  
**PERCEPÇÃO DE OUTRA BOLSA**  
**Profissional Recém-Formado**

EU \_\_\_\_\_,  
PORTADOR(A) DO RG Nº. \_\_\_\_\_ E CPF  
Nº \_\_\_\_\_ DECLARO QUE DISPONHO DE 30 (TRINTA)  
HORAS SEMANAIS PARA ATUAR NO PLANO DE ATIVIDADES DURANTE A VIGÊNCIA DO  
PROGRAMA/PROJETO, NÃO POSSUO VÍNCULO EMPREGATÍCIO E NÃO PERCEBO BOLSA  
OU REMUNERAÇÃO PROVENIENTE DE QUALQUER INSTITUIÇÃO DE FOMENTO, CONFORME  
EDITAL PROEX Nº 007/2022.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato



**ANEXO III – EDITAL PROEX 007/2022**

**TERMO DE ADESÃO**

EU \_\_\_\_\_,

RG. Nº. \_\_\_\_\_ E CPF Nº. \_\_\_\_\_

CONCORDO COM OS TERMOS DO EDITAL PROEX Nº 007/2022, ADERINDO ÀS ATIVIDADES E ESTOU CIENTE DE QUE O REFERIDO PROGRAMA/PROJETO NÃO GERA VÍNCULO EMPREGATÍCIO COM A AGÊNCIA EXECUTORA OU COM AS AGÊNCIAS RECEPTORAS; A VINCULAÇÃO, APÓS SELEÇÃO, ESTÁ CONDICIONADA À LIBERAÇÃO DOS RECURSOS PELA FONTE FINANCIADORA E À EXISTÊNCIA DE VAGAS.

Londrina, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

Assinatura do Candidato